



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Boracá -

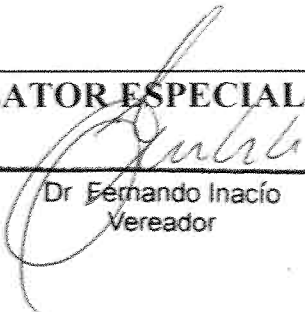


EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 023/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 22/02/2.021, e registrado sob o nº 40/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132/2.020, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor do Fundeb, e dá outras providências, no valor de R\$ 250.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 23 de fevereiro de 2.021.

RELATOR ESPECIAL


Dr. Fernando Inácio
Vereador

